



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Antônio Manoel de Souza Guerra, Nº 125 - Bairro Vila Marchetti - CEP 36307-201 - São João del Rei - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 7251/2025

PORTARIA Nº 7161/2025

O Juiz de Direito – Diretor do Foro em exercício da Comarca de São João Del Rei – Armando Barreto Marra, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que as linhas telefônicas da Comarca da Comarca de São João Del Rei, encontram-se indisponíveis, temporariamente, devido a problemas técnicos com a atual operadora de telefonia;

CONSIDERANDO não haver previsão para restabelecimento do funcionamento das linhas telefônicas;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade das linhas telefônicas prejudicam o atendimento ao público e o contato com outras unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

Resolve:

Art. 1º Informar que o atendimento telefônico da Comarca de São João Del Rei/MG, por meio da linha telefônica de número (32) 33798300 o qual direciona todas as chamadas aos ramais solicitados está temporariamente indisponível, devido a problemas técnicos.

Art. 2º Os atendimentos aos advogados e aos jurisdicionados ocorrerão, preferencialmente, de forma presencial, nas dependências internas do Fórum.

Art. 3º Havendo urgência ou impossibilidade de comparecimento presencial, os interessados deverão enviar e-mail, os quais serão respondidos na ordem cronológica de recebimento e nas possibilidades de cada setor, sendo destinados à:

I - 1ª Vara Cível- soe1civel@tjmg.jus.br

II - 2ª Vara Cível- soe2civel@tjmg.jus.br

III - 1ª Vara Criminal- soe1criminal@tjmg.jus.br

IV - 2ª Vara Criminal- soe2crim@tjmg.jus.br

V - Vara de Família e Sucessões- soefamilia@tjmg.jus.br

VI - Juizado Especial- soejespe@tjmg.jus.br

VII - CEJUSC- cejusc.soe@tjmg.jus.br

VIII Tesouraria/Contadoria- soecontadoria@tjmg.jus.br

IX-Administração- soeadm@tjmg.jus.br

X- Serviço Piscossocial- cintia.bendito@tjmg.jus.br

Art. 4º Para fins de publicidade, deverá ser anexada uma via da Portaria no átrio do Fórum, bem como encaminhada uma via aos seguintes órgãos: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Subseção da OAB/MG, Polícia Militar e Polícia Civil.

Art. 5º Encaminhe-se a Portaria para todas as Comarcas do Estado de Minas Gerais e às

unidades e setores do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Remeta-se a Portaria à Corregedoria-Geral de Justiça para ciência.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e se cumpra.

Att,

Armando Barreto Marra
Juiz Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Armando Barreto Marra, Juiz(a) de Direito**, em 15/07/2025, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23463153** e o código CRC **059C79CA**.